

QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.

ATA DO COMITÊ DE PROXY VOTING 13/2019

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Aos 20 dias do mês agosto do ano de dois mil e dezenove, às 17hrs (dezesete horas), na sede da Quasar Asset Management Ltda. (“Gestora”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 1726, cj. 92, Itaim Bibi, CEP – 04543-000.

PARTICIPANTES:

José Paulo Perri (CRO) – Frederico Tebechrani (Head de Crédito) – Carlos Messa, Carlos Shiguenobu Uema e Carlos Lima (Gestão de Renda Fixa) – Fernanda Franco (Jurídico e Compliance)

ORDEM DO DIA DO COMITÊ:

Analisar e deliberar sobre a participação **QUASAR ADVANTAGE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO (CNPJ 29.196.922/0001-06)** (“Fundo Quasar”) – através de sua Gestora - na Assembleia Geral de Debenturistas (“AGDs”) da **MARISA LOJAS S.A.** (“MARISA”), a ser realizada conforme definição dos Debenturistas.

DECISÃO DO COMITÊ DE PROXY VOTING:

Instalado o Comitê, a Ordem do Dia foi apresentada pelo Sr. Carlos Uema, o qual esclareceu a todos os presentes sobre a matéria que será objeto de votação na respectiva AGD e sobre a relevância da participação do Fundo Quasar na respectiva Assembleia, conforme quadro anexo à presente Ata. Após a explanação e esclarecimentos, a matéria foi debatida entre os presentes tendo sido aprovado pelo Comitê, por unanimidade e sem ressalvas a participação da Gestora na AGD e sua concordância com as matérias que serão levadas para aprovação.

ENCERRAMENTO: Nada mais sendo tratado, lavrou-se, a Ata a que se refere a Reunião deste Comitê, tendo sido aprovada e assinada pelos presentes.

JOSÉ PERRI

FREDERICO TEBECHRANI

FERNANDA FRANCO

CARLOS MESSA

CARLOS UEMA

CARLOS LIMA

Reunião de Proxy Voting 13/2019 - 2019

Emissor	Qtd. Títulos Emitidos	Nº Títulos Detidos	Participação %	Data Assembleia	Ordem do Dia	Decisão
Marisa Lojas S/A - AMAR14	300.000.000	5.000.000	1,67%	A definir	1) conceder, ou não, a aprovação prévia da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia sob Condição Suspensiva e Outras Avenças (“Contrato de Cessão Fiduciária”), a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e o Banco Safra S.A., em garantia da 1ª (primeira) emissão de notas promissórias comerciais da Companhia, composta por notas promissórias comerciais, em 10 (dez) séries, no montante total de R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais) (“Notas Promissórias”), para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e na Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, de forma a não configurar inadimplemento nos termos da Cláusula 5.1.2 alínea “(I)” da Escritura de Emissão.	Matéria relevante. Votar favoravelmente ao pleito da empresa.